

## EDITAL № 10/2025

Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de 10/02/2025, foi aprovada a Hasta Pública para a "Cessão de Exploração do Café-Concerto e Bares dos Auditórios do Teatro Municipal de Vila Real" de acordo com as seguintes condições constantes do respetivo programa de procedimento e caderno de encargos.

#### 1.2

# Prazo do Contrato

A cessão de exploração é válida pelo período de 5 (cinco) anos, tacitamente renovada por iguais períodos.

#### 2.ª

#### Valor base

O valor base do procedimento (prestação mensal) para a atribuição de cessão de exploração, através de proposta em carta fechada, é no mínimo 500,00€ (quinhentos euros), sem IVA.

### 3.₫

## Prazo para apresentação das propostas

O prazo limite para apresentação de propostas é até às 17H00 do dia 6 de março de 2025.

# 4.ª

# Consulta, Esclarecimentos e Visita às Instalações

- 1 O processo do concurso (Programa do Procedimento e Caderno de Encargos) está disponível para consulta no sítio da internet do Município de Vila Real (https://www.cm-vilareal.pt) e pode ser solicitado por correio eletrónico para o endereço scp@cm-vilareal.pt.
- 2 Os Interessados poderão solicitar os esclarecimentos que entenderem necessários por correio eletrónico para o endereço <a href="mailto:scp@cm-vilareal.pt">scp@cm-vilareal.pt</a>.
- 3 Os Interessados poderão visitar, das 16H00 às 22H00, as instalações do Café-Concerto e Bares dos Auditórios do Teatro Municipal de Vila Real, durante o período de apresentação das propostas, devendo para efeito, efetuar os respetivos pedidos para o endereço referido nos pontos anteriores.



5.5

# Forma de apresentação das propostas

- 1 A proposta encerrada em sobrescrito fechado deverá conter:
- a) Declaração conforme o modelo do Anexo I do Programa de Procedimento;
- b) Proposta conforme o modelo do Anexo II do Programa de Procedimento;
- c) Demonstração da experiência na montagem e exploração de estabelecimentos congéneres por parte do concorrente ou de empresa onde o sócio maioritário do concorrente seja detentor também da maioria do capital, com obrigação da atividade de gestão estar a seu cargo, através da apresentação de cópia dos respetivos alvarás;
- d) Plano de Programação para o Café-Concerto tendo em consideração os pressupostos referidos na cláusula 17ª do Caderno de Encargos (cláusulas especiais).
- 2 No exterior do envelope deverá ser, expressamente, aposta a inscrição "Proposta para Concurso para a Cessão de Exploração do Café-Concerto e Bares dos Auditórios do Teatro Municipal", e a respetiva identificação do proponente e morada.
- 3 As propostas podem ser entregues, pessoalmente, no Gabinete de Atendimento ao Cidadão do Município, durante o horário de expediente, ou enviadas por correio registado e com aviso de receção, devendo ser rececionadas nos serviços municipais até ao último dia do prazo fixado para apresentação de propostas.
- 4 As propostas que não obedecerem ao disposto nos n.ºs anteriores, bem como as que sejam recebidas em data posterior à fixada no anúncio serão consideradas excluídas.

6.ª

## Abertura das propostas

- 1 As propostas são abertas pelo Júri, em sessão pública, às 10H00 do dia 7 de março de 2025, no edifício sede do Município.
- 2 Uma vez abertas, é lido em voz alta o seu valor e o nome do proponente.
- 3 Serão excluídas automaticamente as propostas de valor inferior ao valor base.

7,ª

# Critério de Adjudicação

1 – A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, resultando das pontuações parciais obtidas em cada um dos seguintes critérios e respetivos coeficientes de ponderação (Anexo III do Programa do Procedimento):



- Preço (50%)
- Experiência na área de estabelecimentos de bebidas e restauração (35%)
- Plano de serviços de animação ou programação (15%)
- 2 Em situação de empate, será realizado sorteio a desenrolar presencialmente com os interessados.

8.4

# Adjudicação e Prestação de Caução

1 – A decisão de adjudicação é notificada ao concorrente que apresentar a proposta economicamente mais vantajosa, determinando-lhe simultaneamente que, no prazo de 10 dias, a contar da data de notificação, proceda ao depósito da caução e à outorga do contrato.

2 - A falta de cumprimento do disposto no número anterior implicará a perda do direito à cessão de exploração, podendo, neste caso, atribuir-se a cessão da exploração à proposta seguinte.

O presente edital vai ser publicitado no Gabinete de Atendimento ao Cidadão do Município de Vila Real, no sítio institucional do Município na internet (<a href="https://www.cm-vilareal.pt">https://www.cm-vilareal.pt</a>) e nos jornais locais.

Vila Real, 13 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)



# Certidão de afixação

(1) lesse Ropel Consler de Orans
(2) clefe Drised Judice e fræliged
Certifico que afixei nos lugares do costume, diferentes exemplares do (3)
da (4) Comaro Recircal sobre
(5) flook Pilla pur Cesses de
Explaneces do Cefé Concerto e
Rows do And Vicos do Techo
Puniced de Ole led
0

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 1 de de 2001

(6)

<sup>1)</sup> Nome; 2) Categoria; 3) Edital n.º, Aviso, Etc.; 4) Entidade que publica o documento; 5) Assunto; 6) Assinatura e selo branco ou carimbo